

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, sob a responsabilidade do CMDCA, para o exercício 2019, do município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste - CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto nº 5.981, de 23 de julho de 2018, que trata da nomeação da atual composição do Conselho;

Considerando ainda as normativas constantes do Regimento Interno;

Considerando, por fim, as deliberações do CMDCA em reunião ordinária realizada em 10 de Maio de 2019, com registro na Ata nº 005/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, contendo o planejamento do conjunto de ações, prazos e custos, sob a responsabilidade do CMDCA, para o exercício 2019;

Art. 2º - Definir o referido Plano de Ação e Aplicação como referência para a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2019, devendo o CMDCA, bem como o órgão gestor, nele pautar toda e qualquer iniciativa/investimento relacionado ao FIA;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 13 de Maio de 2019

Sonia Maria Nezzi
Presidente do CMDCA - SLO